

Reforma Tributária

Marcos Cintra

Comissão Especial da Reforma Tributária
01 de Outubro de 2015

A reforma tributária contempla três possibilidades

1. Continuar com as mudanças graduais e pontuais como vem ocorrendo.
2. Executá-la de modo convencional.
3. Implantar um novo paradigma com base na era da informática e da automatização.

Mudanças graduais e pontuais através de MP's e alterações infraconstitucionais

- Mudanças nas formas de cobrança de tributos
 - ✓ Ex: PIS e Cofins não cumulativos e ICMS substituição
- Alterações de alíquotas e novos tributos
 - ✓ Ex: Simples, Cide e CPMF
- Alterações nas bases de incidência
 - ✓ Ex: CSLL e o conceito de receita bruta para o PIS/Cofins.

Consequências das alterações pontuais

- Eleva complexidade
 - ✓ Brasil: pior sistema tributário do mundo de acordo com o Banco Mundial e a *PricewaterhouseCoopers*
 - ✓ Empresa no Brasil: 2600 horas no ano para pagar tributos
 - Média mundial é de 261 horas
 - México = 334 horas, China = 261 horas e EUA = 175 horas
- Amplia regressividade
 - ✓ Estrutura tributária brasileira é fortemente regressiva e tende a se aprofundar.
- Aumenta custo de “*compliance*”
 - ✓ Custo para empresas → equivale a 0,8% do PIB (R\$ 44 bi)

O modelo convencional

Base: Unificação de tributos sobre o valor agregado

- Unificação de tributos sobre bens e serviços sobre o valor adicionado (IVA).
- IVA reunindo o ICMS, IPI, PIS, Cofins, Cide-combustíveis e outros.
- Ponto positivo:
 - ✓ Simplifica a rotina das empresas e do governo → Gera alguma economia operacional e administrativa
- Pontos negativos:
 - ✓ Base restrita demanda alíquota elevada, em torno de 30%
 - ✓ Estimula a sonegação (Sinprofaz estima em R\$ 443,8 bi em 2014, ou 8,6% do PIB)
 - ✓ Mantém a complexidade de um sistema declaratório

O modelo convencional

Base: Unificação de tributos sobre o valor agregado

- O modelo convencional é menos incomodativo, mas como afirmou Roberto Campos no artigo “Como sair do manicômio fiscal” (Folha de S.Paulo - 12/9/99) esse projeto é “um esforço de aperfeiçoamento do obsoleto”.

Um novo paradigma tributário

Base: Unificação de tributos sobre a movimentação financeira

- A reforma tributária deve estar em sintonia com a era da informática, da transmissão de dados e da automatização.
- Brasil possui um dos sistemas bancários mais sofisticados e integrados do mundo.
- A automação bancária combinada com o elevado uso da moeda eletrônica permite utilizar uma base ampla de tributação, exigindo uma alíquota reduzida.
- O IMF (Imposto sobre Movimentação Financeira) é uma forma de tributação híbrida. Abrange todas as bases utilizadas no sistema convencional.
- Segundo Vito Tanzi, um dos maiores tributaristas do mundo, a tributação sobre a movimentação financeira é “uma das grandes inovações tecnológicas tributárias do século passado”.

Vantagens do IMF

- Alíquota é baixa.
- Simplifica, já que o tributo é cobrado de modo automático.
- Reduz significativamente os custos para o setor produtivo e para o poder público.
- Minimiza a sonegação.
- Reduz o contencioso.

IMF – Regressividade

- Desmistificado através de avaliações técnicas.
- Maria da Conceição Tavares no artigo “Imposto sobre Circulação Financeira” (Folha de S.Paulo, 24/9/95): diz que esse tipo de tributo recai fundamentalmente sobre o segmento de maior renda. É falso o argumento de que o imposto pune basicamente os mais pobres. Seus exercícios, constataram que as alíquotas médias efetivas são maiores para as camadas de renda mais alta.
- Nelson Leitão Paes e Mirta Noemi Sataka Bugarin no estudo Parâmetros Tributários da Economia Brasileira, publicado na Revista de Estudos Econômicos - FEA-USP (out-dez/2006): concluem que a CPMF é o imposto mais harmonioso do sistema tributário brasileiro. O ônus sobre o orçamento das famílias era de 1,3%, isto é, ele é uniforme em qualquer faixa de renda, não é regressivo. Entre os tributos mais prejudiciais está o ICMS, tido pelos críticos da tributação sobre movimentação financeira como um imposto justo.

IMF – Regressividade

- Carlos Paiva da Silva e Newton Marques no Texto para Discussão 649 do Ipea “Movimentação Financeira: A base sólida para incidência de um imposto socialmente justo”: afirmam “o IMF em sua expressão formal, não é nem regressivo, nem progressivo: é proporcional, na medida em que possua única alíquota. Isto significa dizer que para transação individual, a alíquota única garantiria uma incidência proporcional ao volume da transação. Além disso, a desejada redistribuição mais equitativa da renda nacional não deve ser buscada apenas na progressividade da arrecadação de tributos, mas sim no impacto final do processo fiscal, composto não só pelo padrão de arrecadação, mas, sobretudo, pela forma, progressiva ou regressiva da composição dos gastos públicos.”
- Joaquim Levy no artigo “CPMF gera menos distorções na economia que outros tributos” (Valor Econômico, 17/9/2007): diz que “a CPMF é hoje um dos tributos que gera menor distorção na economia. Além de sua arrecadação ser transparente, verificável e barata, ela alcança agentes que escapam de outros impostos, aumentando a equidade do sistema como um todo”.

IMF – Regressividade

Marcos Cintra no livro *Bank Transactions: Pathway to the Single Tax Ideal*:

- “The Single Tax’s structure is accused of not meeting the requirements for vertical equity. It was shown, though, that it is flexible enough to accommodate reasonable progressiveness, if so desired, by exempting operations that add to values below a given floor, during a given time period, or even by using progressive rate structures for different transaction value brackets. Though this possibility does not deserve our support, it could be easily implemented.”
- “The Single Tax, by using the filter of bank transactions, inexorably reaches all types of income. It is ultimately more equitable and more progressive than, for instance, Brazil’s tortuous income tax. As for indirect taxes embedded in prices, the Single Tax is not comparatively more regressive, and induces less allocative distortions than do conventional systems for taxing consumption, as shown in this text.”

IMF – Regressividade

CPMF em faixas de renda

CPMF	Renda (R\$)			
	454,69	1.215,33	2.450,05	8.721,92
CPMF direta	1,73	4,62	9,31	33,14
CPMF indireta	5,71	14,54	27,72	89,73
CPMF total	7,44	19,16	37,03	122,87
Peso CPMF na renda	1,64%	1,58%	1,51%	1,41%

Fonte: Elaboração própria

IMF - Regressividade

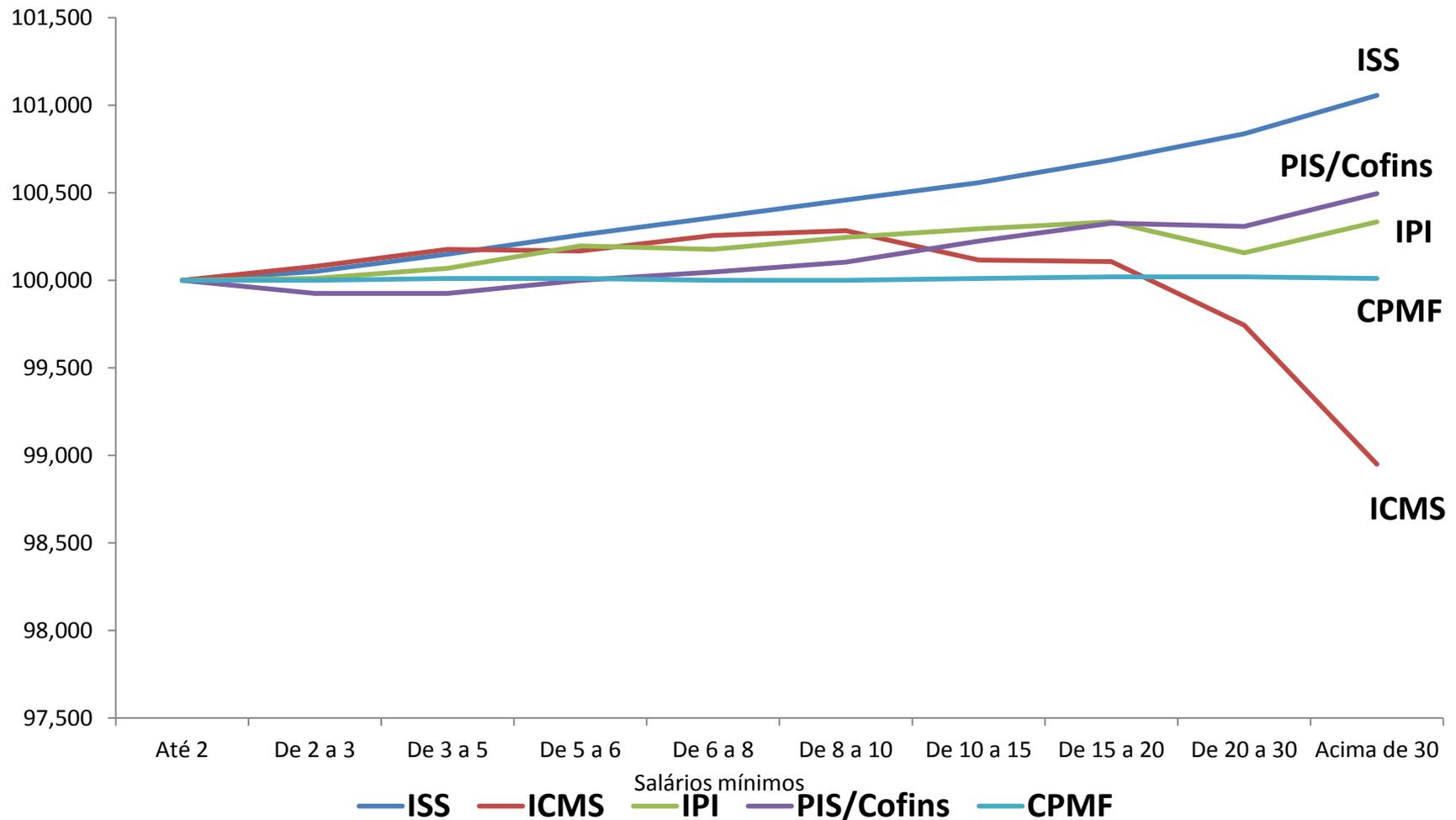
Carga de impostos sobre o consumo das famílias por faixa de renda

Faixas de Renda (em salários mínimos)	ISS	ICMS	IPI	PIS/Cofins	CPMF	Fixo	Tributação sobre o consumo
Até 2	0,41%	13,25%	2,14%	7,18%	1,31%	3,65%	27,94%
De 2 a 3	0,46%	13,34%	2,15%	7,10%	1,31%	3,65%	28,01%
De 3 a 5	0,56%	13,45%	2,21%	7,10%	1,32%	3,65%	28,29%
De 5 a 6	0,67%	13,44%	2,34%	7,18%	1,32%	3,65%	28,59%
De 6 a 8	0,77%	13,54%	2,32%	7,23%	1,31%	3,65%	28,83%
De 8 a 10	0,87%	13,57%	2,39%	7,29%	1,31%	3,65%	29,08%
De 10 a 15	0,97%	13,38%	2,44%	7,42%	1,32%	3,65%	29,18%
De 15 a 20	1,10%	13,37%	2,48%	7,53%	1,33%	3,65%	29,46%
De 20 a 30	1,25%	12,96%	2,30%	7,51%	1,33%	3,65%	29,00%
Acima de 30	1,47%	12,06%	2,48%	7,71%	1,32%	3,65%	28,69%

Extraído do estudo “Parâmetros Tributários da Economia Brasileira. Estudos Econômicos, FEA-USP, São Paulo, v.36, n.4, p.699-720, outubro-dezembro de 2006. PAES, Nelson L.; BUGARIN, Mirta N. S.;

Evolução de tributos sobre o consumo das famílias por faixa de renda

(Em salários mínimos)



IMF – Desoneração das exportações

- Ao contrário do que se diz é possível desonerar as exportações nesse caso.
- Estimativa da carga tributária na cadeia produtiva pode ser obtida através da Matriz de Leontief (Matriz insumo-produto).
- O ônus é compensado através de créditos, abatimentos, devoluções ou subsídios aos exportadores. (Reintegro)

IMF - Desintermediação bancária

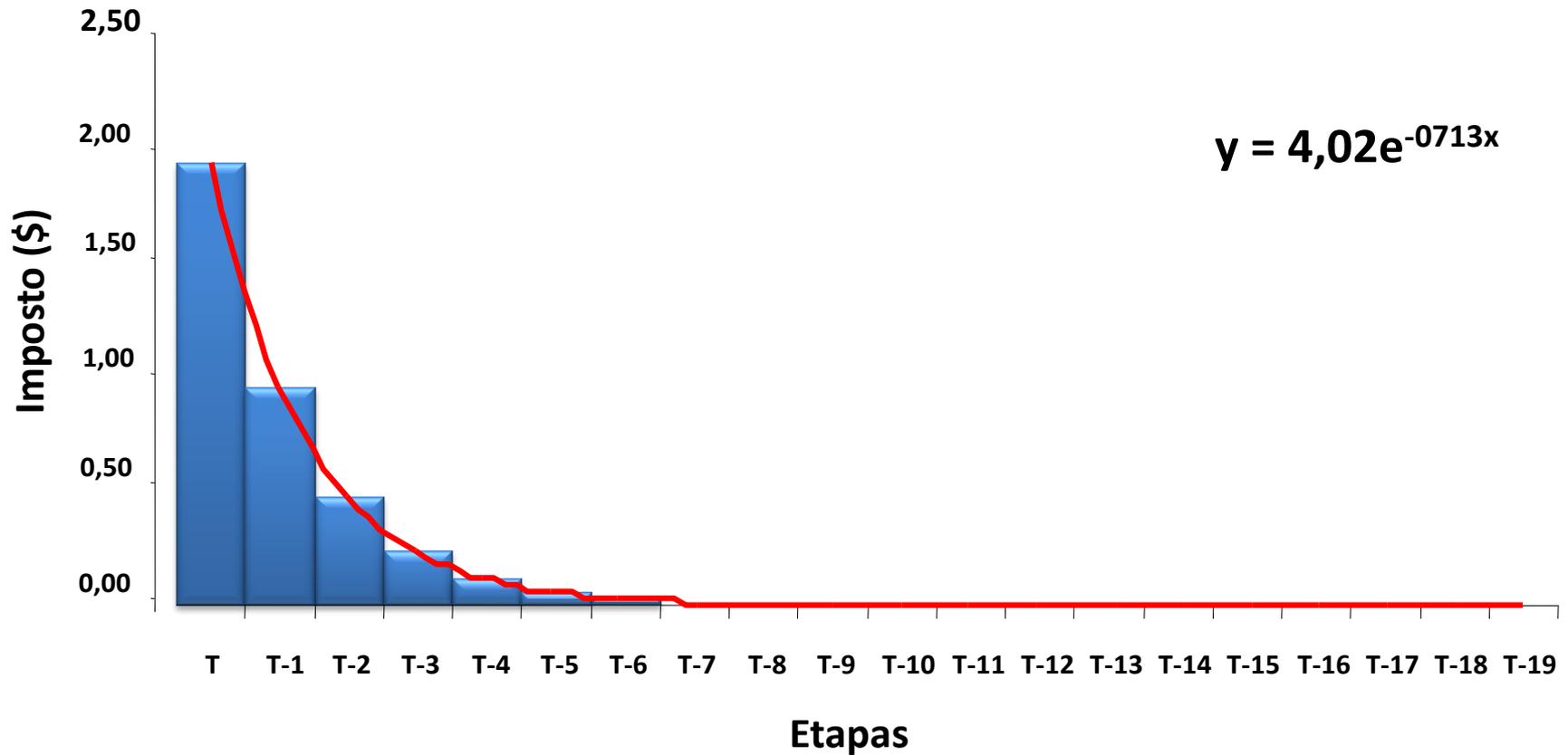
- CPMF desmentiu essa tese
- Lei complementar deve:
 - ✓ Proibir endosso de ordem de pagamento e títulos de crédito.
 - ✓ Impor alíquotas adicionais em saques e depósitos de moeda manual.
 - ✓ Determinar que toda operação a partir de um piso deverá obrigatoriamente ser liquidada através de movimentação na conta bancária.

IMF – Cumulatividade

- Cadeias produtivas não podem ser classificadas como longas ou curtas: são infinitas.
- Avaliação técnicas revelam que o tributo carregado de etapas anteriores se exaure rapidamente e o peso da cumulatividade não é alarmante como se apregoa.

IMF – Cumulatividade

Cumulatividade: distorção apontada pelos críticos
(Exemplo com 100% de valor agregado)



IMF – Impacto nas empresas

O que o empresário sente no bolso
(Hoje x IMF)

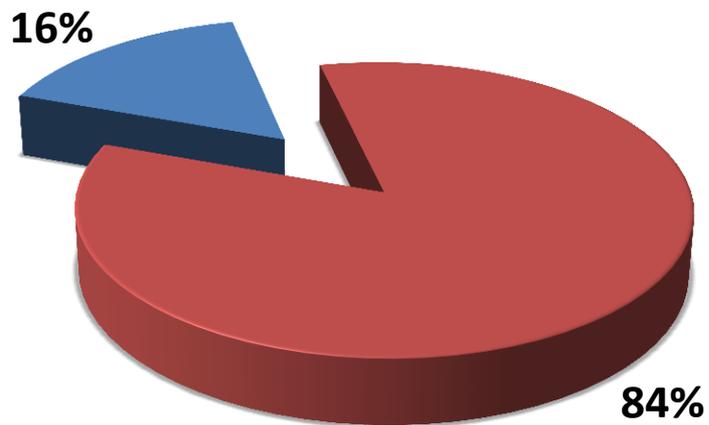
Estimativa com base em simulação apresentada na Amcham em dezembro de 2002

Fluxo de caixa hoje	R\$	Fluxo de caixa com IMF	R\$
Recebido do cliente	332.716	Recebido do cliente	267.872
Fornecedores c/ IPI	166.358	Fornecedores	133.936
Salários líquidos	23.424	Salários líquidos	24.936
Aluguel e utilidades	19.408	Aluguel e utilidades	15.653
Vendas e propagandas	18.022	Vendas e propagandas	15.437
Juros	3.327	Juros	3.327
Caixa líquido	102.177	Caixa líquido	74.582
IPI	27.726	IPI	0
ICMS	24.954	ICMS	0
PIS	1.912	PIS	1.897
Cofins	8.318	Cofins	0
INSS, Sal-Educ. etc	7.763	INSS, Sal-Educ. etc	0
IRPJ	5.999	IRPJ	0
FGTS	2.218	FGTS	2.218
CSLL	2.160	CSLL	0
I.R. Fonte – folha	2.246	INSS empregado	1.851
INSS – Desc. Folha	2.056	IMF (2,81%)	13.126
Impostos	85.352	Impostos	19.092
Saldo no bolso	16.825	Saldo no bolso	55.490

IMF – Impacto nas empresas

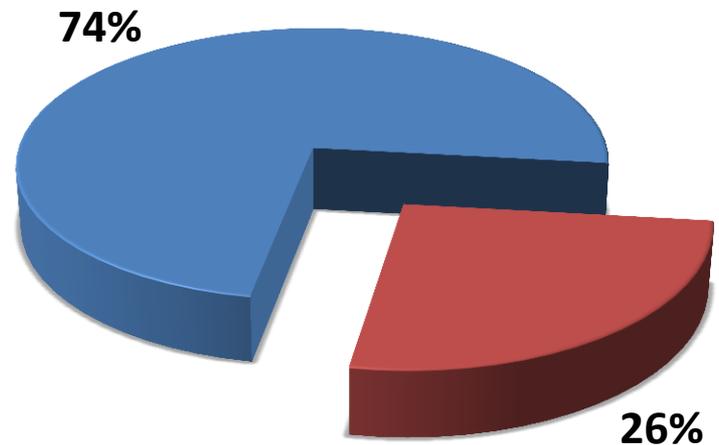
Repartição impostos e lucro

Hoje



■ *Saldo no bolso* ■ *Impostos*

IUT



■ *Saldo no bolso* ■ *Impostos*

Impacto setorial de um IMF para substituir quatro tributos

Produtos	IMF 1,13%	ICMS+IPI+INSS+ISS
Arroz em casca	6,74	31,20
Milho em grão	6,26	32,46
Trigo em grão e outros cereais	6,88	33,89
Cana-de-açúcar	7,06	34,51
Soja em grão	6,84	34,04
Outros produtos e serviços da lavoura	5,99	32,07
Mandioca	6,21	32,66
Fumo em folha	7,01	52,01
Algodão herbáceo	6,67	33,65
Frutas cítricas	6,91	34,20
Café em grão	6,95	31,66
Produtos da exploração florestal e da silvicultura	6,12	32,01
Bovinos e outros animais vivos	7,36	34,04
Leite de vaca e de outros animais	7,40	29,69
Suínos vivos	7,50	34,33
Aves vivas	7,44	34,112
Ovos de galinha e de outras aves	6,19	29,22
Pesca e aquicultura	7,34	28,53
Petróleo e gás natural	6,25	30,22
Minério de ferro	7,64	35,98
Carvão mineral	7,02	32,24
Minerais metálicos não-ferrosos	6,84	33,91

Impacto setorial de um IMF para substituir quatro tributos (*continuação*)

Produtos	IMF 1,13%	ICMS+IPI+INSS+ISS
Minerais não-metálicos	6,61	33,81
Abate e preparação de produtos de carne	7,22	31,73
Carne de suíno fresca, refrigerada ou congelada	7,49	32,91
Carne de aves fresca, refrigerada ou congelada	7,08	31,51
Pescado industrializado	7,55	32,36
Conservas de frutas, legumes e outros vegetais	7,83	33,40
Óleo de soja em bruto e tortas, bagaços e farelo de soja	8,25	33,94
Outros óleos e gordura vegetal e animal exclusive milho	7,78	32,86
Óleo de soja refinado	7,35	30,75
Leite resfriado, esterilizado e pasteurizado	7,42	32,09
Produtos do laticínio e sorvetes	7,03	32,02
Arroz beneficiado e produtos derivados	6,53	29,13
Farinha de trigo e derivados	8,03	33,47
Farinha de mandioca e outros	6,63	30,09
Óleos de milho, amidos e féculas vegetais e rações	7,23	31,64
Produtos das usinas e do refino de açúcar	7,94	33,33
Café torrado e moído	7,11	30,30
Café solúvel	7,78	32,91
Outros produtos alimentares	7,07	31,28
Bebidas	7,68	54,82
Produtos do fumo	7,93	58,49
Beneficiamento de algodão e de outros têxteis e fiação	6,69	35,20

Impacto setorial de um IMF para substituir quatro tributos (*continuação*)

Produtos	IMF 1,13%	ICMS+IPI+INSS+ISS
Tecelagem	6,31	34,25
Fabricação outros produtos têxteis	6,48	34,75
Artigos do vestuário e acessórios	5,94	35,06
Preparação do couro e fabricação de artefatos – exclusive calçados	6,69	40,37
Fabricação de calçados	6,58	36,10
Produtos de madeira – exclusive móveis	6,89	39,44
Celulose e outras pastas para fabricação de papel	7,06	34,39
Papel e papelão, embalagens e artefatos	6,44	37,93
Jornais, revistas, discos e outros produtos gravados	5,69	26,25
Gás liquefeito de petróleo	7,20	30,31
Gasolina automotiva	8,62	35,12
Gasoálcool	7,01	30,99
Óleo combustível	7,91	31,92
Óleo diesel	7,29	29,23
Outros produtos do refino de petróleo e coque	7,12	29,71
Álcool	7,54	33,27
Produtos químicos inorgânicos	6,16	30,36
Produtos químicos orgânicos	5,80	27,75
Fabricação de resina e elastômeros	5,87	29,67
Produtos farmacêuticos	5,03	31,35
Defensivos agrícolas	6,53	32,81
Perfumaria, sabões e artigos de limpeza	6,52	47,95

Impacto setorial de um IMF para substituir quatro tributos (*continuação*)

Produtos	IMF 1,13%	ICMS+IPI+INSS+ISS
Tintas, vernizes, esmaltes e lacas	6,50	34,35
Produtos e preparados químicos diversos	6,12	38,50
Artigos de borracha	6,54	37,21
Artigos de plástico	6,37	34,11
Cimento	7,01	34,33
Outros produtos de minerais não-metálicos	6,79	34,82
Gusa e ferro-ligas	7,43	38,77
Semi-acabados, laminados planos, longos e tubos de aço	6,86	36,49
Produtos da metalurgia de metais não-ferrosos	6,92	32,28
Fundidos de aço	7,68	35,85
Produtos de metal – exclusive máquinas e equipamento	6,55	37,38
Máquinas e equipamentos, inclusive manutenção e reparos	6,44	31,96
Elerodomésticos	6,69	38,15
Máquinas para escritório e equipamentos de informática	6,25	35,90
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	6,34	35,92
Material eletrônico e equipamentos de comunicações	5,41	34,,01
Aparelhos/instrumentos médico-hospitalar, medida e óptico	5,29	40,94
Automóveis, camionetas e utilitários	7,49	35,72
Caminhões e ônibus	7,14	38,22
Peças e acessórios para veículos automotores	6,27	31,72
Outros equipamentos de transporte	6,62	34,39
Móveis e produtos das indústrias diversas	5,61	36,08

Impacto setorial de um IMF para substituir quatro tributos (*continuação*)

Produtos	IMF 1,13%	ICMS+IPI+INSS+ISS
Sucatas recicladas	7,37	39,11
Eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana	5,66	34,,08
Construção	6,27	30,35
Comércio	4,98	32,58
Transporte de carga	6,50	31,32
Transporte de passageiro	5,81	30,59
Correio	6,17	27,61
Serviços de informação	5,12	24,20
Intermediação financeira e seguros	4,88	23,31
Serviços imobiliários e aluguel	4,01	21,07
Aluguel imputado	7,75	27,97
Serviços de manutenção e reparo	5,12	26,23
Serviços de alojamento e alimentação	5,95	37,73
Serviços prestados às empresas	4,73	22,21
Educação mercantil	4,85	23,53
Saúde mercantil	7,63	30,31
Serviços prestados às famílias	5,20	26,94
Serviços associativos	5,82	26,19
Serviços domésticos	7,84	30,89
Educação pública	7,75	29,48
Saúde pública	7,34	28,01
Serviço público e seguridade social	7,37	26,24

Impacto setorial de um IMF para substituir quatro tributos (*continuação*)

Produtos	IMF 1,13%	ICMS+IPI+INSS+ISS
Carga tributária máxima	8,62%	58,49%
Carga tributária mínima	4,01%	21,07%
Desvio padrão (*)	1,13%	5,67%

A metodologia e os modelos matemáticos utilizados estão disponíveis no capítulo 2 do livro ***Bank Transactions: pathway to the single tax ideal***.

(*) Mostra o desvio nos preços relativos setoriais ao se aplicar impostos, relativamente a uma situação de ausência de impostos

IMF não é um bicho de sete cabeças

Experiências internacionais com o tributo

- Brasil
- Argentina
- Colômbia
- Equador
- Peru
- Venezuela
- Austrália
- Hungria

Estudo

CPMF: Mitos e Verdades sob as Óticas Econômica e Administrativa TD 15, 2001- Secretaria da Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA

TEXTO PARA DISCUSSÃO 15

**CPMF – Mitos e Verdades sob as Óticas
Econômica e Administrativa**

Este trabalho procurou desmistificar os chamados impostos sobre débitos bancários, em particular, a CPMF. Como muitos outros fatos em matéria tributária, **há uma série de mitos em torno dessa contribuição, a maioria deles desprovida de uma análise bem fundamentada** acerca dos reais impactos desse tributo. Torna-se necessário, portanto, rever alguns conceitos que caíram na vala comum e reavaliá-los em termos de uma teoria econômica centrada na realidade do País, e não apenas utilizar modelos abstratos para sustentar argumentações que não se sustentam quando aplicadas aos processos políticos, econômicos e sociais de uma nação.

·
O que se pretende é justamente mostrar que não existem impostos perfeitos, limpos, plenamente não cumulativos e não distorcivos. **Todo imposto impacta os custos finais da economia. Cabe à política tributária compor o ótimo balanceamento entre todas as bases tributáveis em um sistema econômico, minimizando as diversas distorções existentes.** No caso brasileiro, a **CPMF tem se mostrado como um excelente instrumento na composição desse balanceamento.**

Estudo

Movimentação Financeira: A base sólida para incidência de um imposto socialmente justo

SILVA, Carlos R. Paiva da; MARQUES, Newton

TD 649, IPEA , Brasília, agosto de 2011.

1649

TEXTO PARA DISCUSSÃO

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA:
A BASE SÓLIDA PARA INCIDÊNCIA
DE UM IMPOSTO SOCIALMENTE JUSTO

Carlos Roberto Paiva da Silva
Newton Marques

Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

“Este estudo (IMF), se implantado no Brasil, o colocará no caminho do crescimento com sustentabilidade com a possibilidade de iniciação dos investimentos públicos em infraestrutura econômica e social, com criação de empregos e aumento de renda, desburocratização da máquina pública, simplificação e transparência na cobrança do imposto feita pelo Estado e pago por toda a sociedade, devolvido em seu próprio benefício, em ações que venham possibilitar a melhoria na qualidade de vida de todos os cidadãos brasileiros.”

Estudo

Taxation for the 21st Century: the automated payment transaction (APT) tax. FEIGE, Edgar L.
University of Wisconsin-Madison, p.41, Outubro de 2000.

1

**Taxation for the 21ST Century:
the automated payment transaction (APT) tax**

Edgar L. Feige
Professor of Economic Emeritus
University of Wisconsin-Madison

Forthcoming in Economic Policy, October 2000

The APT tax encompasses all prior taxes and subsumes them in the rubric of a singular tax structure. Revenue neutrality, base broadening, rate reduction, simplicity, transparency, equity, allocative efficiency and minimization of administrative and compliance costs are the principles that have guided the design of this apt new tax system.

Estudo

Parâmetros Tributários da Economia Brasileira. Estudos Econômicos, São Paulo, v.36, n.4, p.699-720, outubro-dezembro de 2006.
PAES, Nelson L.; BUGARIN, Mirta N. S.;

Parâmetros Tributários da Economia Brasileira⁺

▪ NELSON LEITÃO PAES*

▪ MIRTA NOEMI SATAKA BUGARIN**

RESUMO

O presente estudo calcula as alíquotas tributárias efetivas, pagas pelas famílias, que incidem sobre a renda do capital, a renda do trabalho e o consumo. As famílias foram divididas em 10 grupos de acordo com a renda e com a cesta de consumo dada pela Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF, 2002/2003, do IBGE. Os resultados indicam uma certa progressividade na tributação sobre a renda do trabalho, mas em relação aos tributos indiretos as alíquotas efetivas são quase idênticas entre as famílias. Portanto, a análise evidencia a possibilidade de grandes simplificações na estrutura da tributação indireta com neutralidade em relação à carga suportada pelas diversas famílias.

PALAVRAS-CHAVE

impostos, incidência, tributação das famílias

ABSTRACT

The present study aims to calculate the effective tax rates on consumption and on labor as well as capital incomes for the Brazilian economy. To this end, we divide the households into ten different income groups based on the Household Expenditure Survey data (POF, 2002/2003) from IBGE. This information is used to compute the corresponding effective tax rates. The main results indicate a mild progressive structure of the income tax system and an almost flat rate of the effective consumption tax structure. This uniformity opens the possibility of great simplifications in the Brazilian indirect tax system: the prevailing indirect taxes can be substituted by just one uniform tax rate for all households with a neutral effect from an incidence point of view.

KEY WORDS

taxation, tax incidence, tax rates in Brazil

JEL CLASSIFICATION

H22, E62, D63

⁺ Os autores agradecem os comentários dos Professores Pedro Cavalcanti Ferreira (EPGE/FGV), Tiago Cavalcanti (UFPE), Marcelo Savino Portugal (UFRGS), Maurício Soares Bugarin (Eco/FACE/UnB) e a dois pareceristas anônimos. São de inteira responsabilidade dos autores as opiniões apresentadas neste estudo.

* Secretária da Receita Federal/MF. E-mail: nelson.paes@receita.fazenda.gov.br. Endereço para contato: Rua Faustino Porto, 295, ap.302 – Boa Viagem – Recife – PE. CEP 51020-270.

** Dept of Economics, UIUC, USA. Departamento de Economia, FACE, UnB. E-mail: mirta@uiuc.edu; mirta@unb.br.

(Recebido em maio de 2005. Aceito para publicação em novembro de 2005).

A CPMF, quando tributa o faturamento das empresas, funciona da mesma forma que o PIS e a COFINS, ou seja, também é um tributo cumulativo. Desta maneira, a mesma metodologia utilizada acima para a PIS e a COFINS se aplica também à CPMF, com a única diferença de que a alíquota da CPMF é de 0,38%.

Observa-se que, à semelhança do PIS/COFINS acima analisados, a alíquota efetiva da **CPMF** que incide sobre os diferentes itens das despesas da POF é **praticamente uniforme entre os diferentes grupos familiares.**

Estudo

Raising Revenue With Transaction Taxes In Latin America – Or is it better to tax with the devil you know? World Bank Policy Research Working Paper 3279, p.40, Abril de 2004.

SUESCÚN, Rodrigo

WPS3279

RAISING REVENUE WITH TRANSACTION TAXES IN LATIN AMERICA -
OR IS IT BETTER TO TAX WITH THE DEVIL YOU KNOW?

Rodrigo Suescún
THE WORLD BANK
Email: rsuescun@worldbank.org

ABSTRACT

In recent years, various Latin American governments have resorted to taxes on bank debits and financial transactions as alternative ways of raising revenue. Considerable interest has developed in understanding the consequences of such reforms. This paper constructs a dynamic general equilibrium model to assess the size of distortions and other quantitative implications associated with a transaction tax. The distinctive feature of the model is the non-neutrality property of the tax in the sense that it distorts the structure of relative prices of intermediate transactions, giving rise to tax "pyramidation." The effective tax rate ultimately borne by the economy is shown to depend on the complexity of the transaction structure. Calibrated for Latin America, the model finds that, contrary to existing evidence and conventional wisdom, a transaction tax is not a particularly burdensome levy in terms of economic growth and efficiency costs. The model also shows that if a government can credibly commit itself to an announced two-step reform in which it first uses a transaction tax temporarily and then replaces it with any other conventional tax, this policy will improve economic welfare relative to a tax reform where a consumption tax (or a labor income tax or a capital earnings tax) is exclusively used from the start to raise the required additional revenue.

JEL classification numbers: B22, E62, H22

Keywords: tax reform, transaction tax, tax pyramidation, cascading tax

World Bank Policy Research Working Paper 3279, April 2004

The Policy Research Working Paper Series disseminates the findings of work in progress to encourage the exchange of ideas about development issues. An objective of the series is to get the findings out quickly, even if the presentations are less than fully polished. The papers carry the names of the authors and should be cited accordingly. The findings, interpretations, and conclusions expressed in this paper are entirely those of the authors. They do not necessarily represent the view of the World Bank, its Executive Directors, or the countries they represent. Policy Research Working Papers are available online at <http://econ.worldbank.org>.

Despite the attractiveness and popularity of views claiming that a bank debit tax as a means of collecting government revenue is very costly for society, thus far empirical work has failed to provide support for that conjecture.

•
•
The findings in this paper manifestly contrast with the existing literature. The results suggest that a transaction tax is not an especially distortionary tax. It introduces lower distortions than a capital earnings tax and, in some cases, depending on the growth engine, lower than a labor income tax.

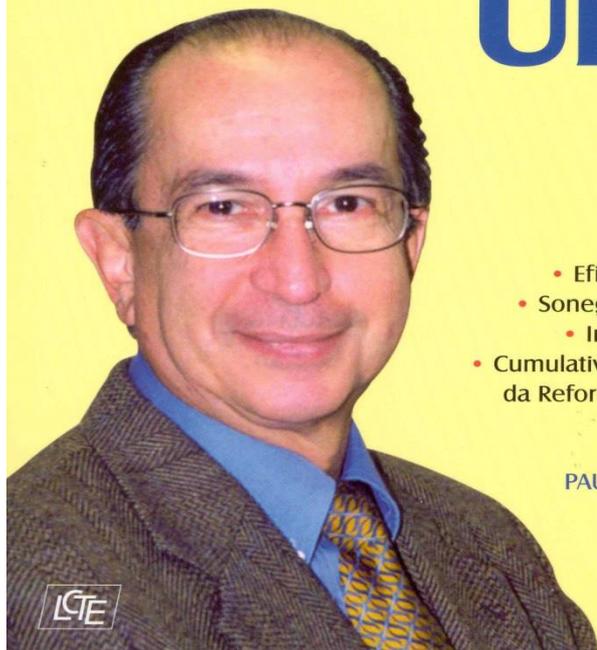
Estudo

CINTRA, Marcos. A Verdade sobre o Imposto Único. São Paulo, LCTE, 2003.

CINTRA, Marcos. Bank transactions: pathway to the Single Tax ideal. Amazon Books, 2009.

Marcos Cintra

A Verdade sobre o
**Imposto
Único**



- Eficiência • Comodismo
- Sonegação • Obsolescência
- Interesses Corporativos
- Cumulatividade • Fatos e Mitos da Reforma Tributária no Brasil

Prefácio

PAULO EUCLIDES RANGEL

MARCOS CINTRA

**BANK TRANSACTIONS:
PATHWAY TO THE
SINGLE TAX IDEAL**



**A MODERN TAX TECHNOLOGY
THE BRAZILIAN EXPERIENCE WITH
A BANK TRANSACTIONS TAX
(1993 - 2007)**

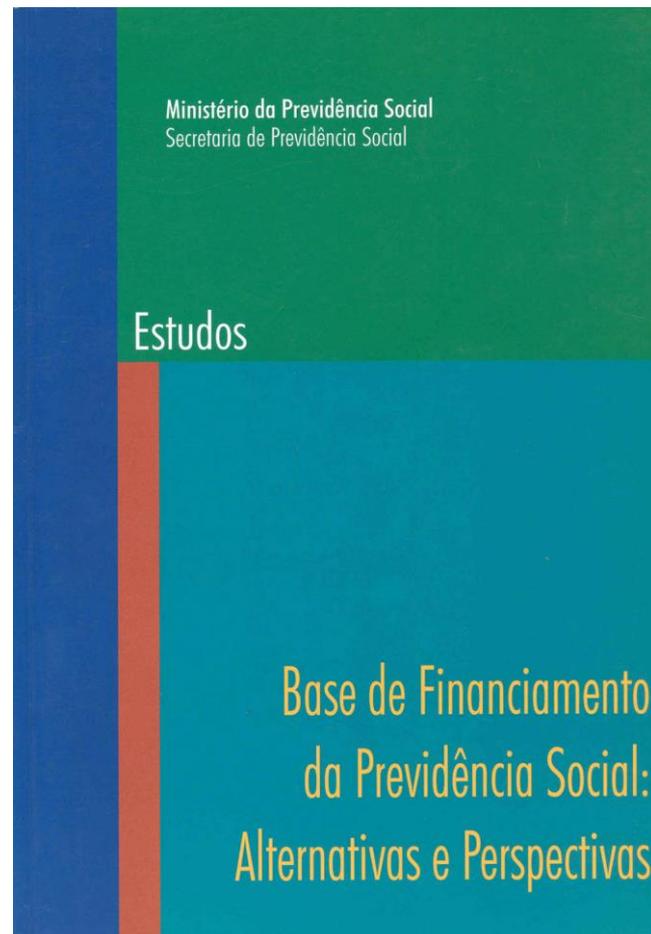
Estratégia para implantação de um IMF

1º passo: Desoneração da folha de salários

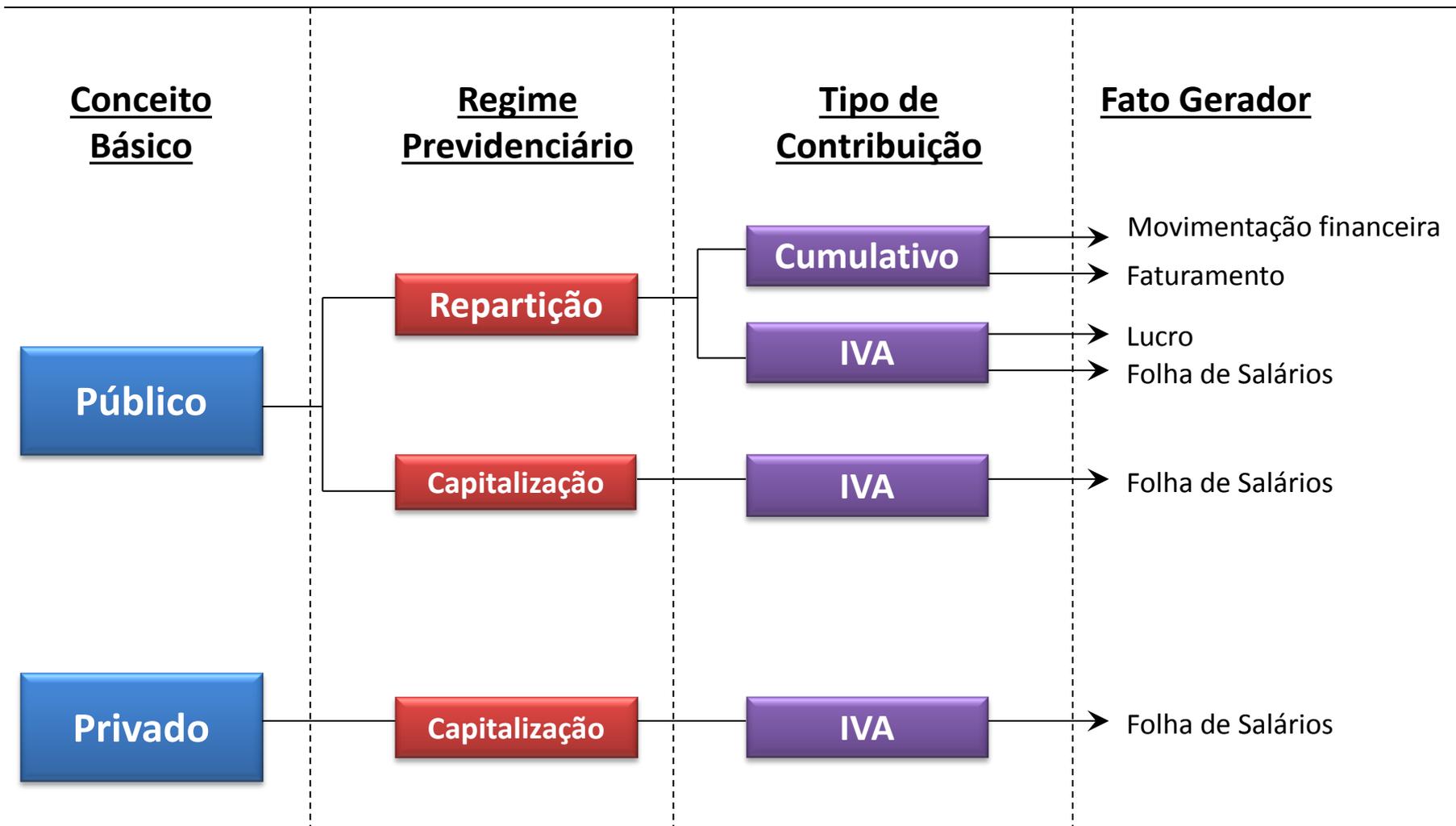
- Iniciar com o INSS patronal → 20% sobre a folha de pagamentos.
- Alíquota necessária → 0,49%

Texto apresentado no Workshop Base de Financiamento da Previdência Social: Alternativas e Perspectivas. O artigo propõe a substituição dos 20% cobrados sobre a folha de salários das empresas para o INSS por uma CMF.

Movimentação Financeira: a base de uma nova Contribuição Social
Ministério da Previdência Social, 2003



Conceitos previdenciários e bases de incidência



Impacto da CMF e do INSS nos preços relativos setoriais

Produtos	CMF 0,49%	INSS patronal 20% s/ folha de salários
Agropecuária	1,79	13,61
Extrativa mineral (exceto combustíveis)	1,59	14,09
Extração de petróleo e gás natural, carvão e outros combustíveis	1,51	14,57
Fabricação de minerais não-metálicos	1,73	13,83
Siderurgia	2,10	12,46
Metalurgia dos não-ferrosos	1,77	11,46
Fabricação de outros produtos metalúrgicos	1,75	13,80
Fabricação e manutenção de máquinas e tratores	1,50	13,88
Fabricação de aparelhos e equipamentos de material elétrico	1,74	12,84
Fabricação de aparelhos e equipamentos de material eletrônico	1,29	9,72
Fabricação de automóveis, caminhões e ônibus	1,69	11,33
Fabricação de outros veículos, peças e acessórios	1,75	13,44
Serrarias e fabricação de artigos de madeira e mobiliário	1,71	14,03
Indústria de papel e gráfica	1,60	13,63
Indústria da borracha	1,80	11,50
Fabricação de elementos químicos não-petroquímicos	1,89	13,40
Refino de petróleo e indústria petroquímica	1,62	10,70
Fabricação de produtos químicos diversos	1,63	11,40
Fabricação de produtos farmacêuticos e de perfumaria	1,49	12,31
Indústria de transformação de material plástico	1,58	12,22
Indústria têxtil	1,77	11,21

Impacto da CMF e do INSS nos preços relativos setoriais (*continua*)

Produtos	CMF 0,49%	INSS patronal 20% s/ folha de salários
Fabricação de artigos do vestuário e acessórios	1,77	12,51
Fabricação de calçados e de artigos de couro e peles	1,67	13,30
Indústria do café	2,25	13,92
Beneficiamento de produtos de origem vegetal, inclusive fumo	1,95	13,39
Abate e preparação de carnes	2,08	13,89
Resfriamento e preparação do leite e laticínios	2,19	13,62
Indústria do açúcar	2,00	13,77
Fabricação e refino de óleos vegetais e de gorduras para alimentação	2,19	13,21
Outras indústrias alimentares e de bebidas	1,91	13,50
Indústrias diversas	1,53	13,99
Serviços industriais de utilidade pública	1,15	14,80
Construção civil	1,75	13,88
Comércio	1,32	14,68
Transporte	1,33	13,53
Comunicações	0,99	15,11
Instituições financeiras	0,91	16,01
Serviços prestados às famílias	1,31	14,98
Serviços prestados às empresas	1,02	15,56
Aluguel de imóveis	1,71	14,67
Administração pública	0,83	15,92
Serviços privados não-mercantis	0,60	16,46

Impacto da CMF e do INSS nos preços relativos setoriais (*continua*)

Produtos	CMF 0,49%	INSS patronal 20% s/ folha de salários
Carga tributária máxima	2,25%	16,46%
Carga tributária mínima	0,60%	9,72%
Desvio (*)	0,51%	1,80%

A metodologia e os modelos matemáticos utilizados estão disponíveis no capítulo 2 do livro ***Bank Transactions: pathway to the single tax ideal***.

(*) Mostra o desvio nos preços relativos setoriais ao se aplicar impostos, relativamente a uma situação de ausência de impostos

Benefícios da substituição do INSS patronal por uma CMF

1. Desonera a folha de pagamentos das empresas, barateando os custos de produção e a carga tributária, principalmente nos setores terciários, altamente intensivos em mão-de-obra;
2. Estimula a demanda por trabalho, reduzindo-se a tendência exagerada de terceirização motivada por altos encargos trabalhistas;
3. Combate o desemprego e o sub-emprego;
4. Estimula a formalização das relações trabalhistas; a crescente proporção do trabalho informal e sem carteira assinada compromete a qualidades das relações trabalhistas; as garantias previdenciárias seriam estendidas a todos os trabalhadores, pois não haveria mais estímulo à contratação de trabalho ilegal e informal;
5. Permite a redução dos custos tributários incidentes sobre o trabalho, abrindo espaço para a redução dos custos de produção e para o controle da inflação;
6. Aumenta a competitividade dos produtos brasileiros frente aos concorrentes externos, mediante a eliminação da contribuição patronal ao INSS (redução de custos de produção), e também pela substituição de um tributo não-desonerável (o INSS patronal) por um tributo que permite desoneração (a CMF).



A proposta da CNS para desoneração da folha



Desoneração

A desoneração da folha de pagamentos é uma proposta defendida pela **Confederação Nacional dos Serviços desde 2000**. Ela tem por objetivo reduzir os custos das empresas brasileiras, melhorar a posição competitiva do país e fomentar a formalização do contrato de trabalho. Para tanto, propõe-se a substituição da contribuição patronal e parte da contribuição dos trabalhadores para o INSS por outro imposto.

A ideia é **retirar o ônus de financiamento da previdência da produção** e repassar esse custo para a renda dos brasileiros, aos moldes do que é praticado nos países mais desenvolvidos. Isso **sem comprometer os recursos para o financiamento das aposentadorias e pensões**, ou seja, sem retirar benefícios dos trabalhadores e sem gerar desequilíbrio fiscal.



Desoneração

A forma direta e mais eficaz de promover essa mudança é **zerar a contribuição patronal de 20%** sobre os salários e reduzir a contribuição dos trabalhadores, que hoje varia de **8% a 11%**, conforme a faixa salarial. Para alíquotas que variariam entre **6% e 9%**. Na prática é uma redução de 2 pontos percentuais.

Para obter de forma segura os recursos para o financiamento das aposentadorias e pensões seria criada uma **contribuição previdenciária**. A arrecadação dessa contribuição seria feita diretamente sobre a **movimentação na conta corrente** bancária de todas as pessoas físicas e jurídicas. A alíquota de contribuição necessária é de apenas **0,89%** sobre os saques. Esse imposto não é cobrado quando o dinheiro é aplicado na caderneta de poupança.

Quais são as mudanças



	Como é...	... Como fica
Arrecadação do INSS	Hoje, o INSS arrecada das empresas o equivalente a 20% da folha de Pagamentos	O INSS irá arrecadar uma contribuição sobre Movimentação Financeira
Direitos dos Trabalhadores	Os trabalhadores tem direitos garantidos pela Constituição Federal e pelo regime do INSS	A nova sistemática preserva todos os direitos dos trabalhadores
Contribuição das empresas	As empresas deixam de contribuir com 20% da folha de pagamentos	As empresas e a população passam a contribuir com 0,9% da movimentação financeira em contas de depósitos a vista

Quais são as mudanças



	Como é...	... Como fica
Preços dos bens e serviços	Os encargos trabalhistas fazem parte dos custos das empresas e são repassados aos preços	A redução dos custos das empresas permitirá preços menores para os consumidores
Competitividade externa	Os encargos trabalhistas pagos no nosso país não têm correspondente internacional, ou seja, são um custo Brasil	A redução desse custo permitirá que os preços praticados pelas empresas brasileiras se aproximem dos preços externos
Desoneração para todos	Hoje, há um pequeno grupo de empresas beneficiadas com a desoneração e o custo recai sobre o Tesouro	A proposta prevê a inclusão de todas as empresas brasileiras, sem custos para o Tesouro ou desequilíbrio fiscal

8 grandes vantagens



Fim da sonegação	Com a mudança proposta pela CNS, a sonegação da contribuição ao INSS cairá de forma expressiva. Isso contribui para a sustentabilidade do sistema
Redução do custo Brasil	O custo das empresas irá diminuir, permitindo a redução de preços. Isso contribuirá para uma inflação menor
Aumento das exportações	Os preços menores significam ganhos de comércio exterior, hoje bastante prejudicado pelos preços elevados no país
Aumento da competitividade	Os bens e serviços importados passarão a contribuir para o financiamento da seguridade, aumentando a competitividade das empresas brasileiras
Aumento dos investimentos	A redução de custos e o aumento de produtividade induzem investimentos na economia brasileira. Além disso, a redução de preços de bens e serviços permitirá a redução do custo do investimento para empresas e famílias
Crescimento econômico	O aumento da competitividade, a ampliação de investimentos e a redução de preços trazem crescimento econômico e geração de renda para as famílias. Cresce também a arrecadação de impostos para o Governo
Aumento do emprego	O crescimento econômico e a redução dos custos da mão de obra incentivam a abertura de novos postos de trabalho, criando oportunidades para as próximas gerações
Aumento da formalidade	A redução dos encargos trabalhistas reduz a concorrência desleal e desincentiva a informalidade da mão de obra, com efeito sobre a rotatividade e qualificação profissional

Impactos econômicos



Agregados	Variação (%)
Produto Interno Bruto (PIB)	1,33%
Emprego	1,34%
Índice Geral de Preços	-0,98%
Índice de Preços ao Consumidor	-0,58%
Demanda total	1,51%

Fonte: FGV (2011)